

Lei Ordinária nº 2395/2024

Disciplina diretrizes para a implantação do "Junho Violeta" no âmbito do Município de Camapuã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 17 de julho de 2024

- **Art. 1º** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Junho Violeta" no âmbito do Município de Camapuã-MS com o objetivo de promover a conscientização e prevenção do abandono e violência contra a pessoa idosa.
 - Art. 2º São objetivos do "Junho Violeta":
 - I promover atividades para conscientização da população para enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
 - II promover formas de conscientizar e apoiar idosos, cuidadores e familiares;
 - III ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abandono e violência contra idosos;
- IV divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para a pessoa idosa vítima de abandono e violência.
- Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do "Junho Violeta" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.
- Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 17 de julho de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.